



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTRARIA N. 7.308 /2025

APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme benefício nº 237.045.731-1.

Resolve:

Art. 1º - Aposentar a servidora PENHA LÚCIA DE RESENDE AVELAR conforme inciso III do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as anotações necessárias na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2025.

Santo Antônio do Amparo-MG, 29 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR:5967852662
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620
Dados: 2025.09.29 15:43:58 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

